



Prefeitura Municipal de Juramento

AV. ANTÔNIO MAIA SOBRINHO, 43 - CENTRO
CEP 39.590-000 - JURAMENTO - MG



LEI Nº. 985/2011

ATUALIZA VENCIMENTOS DOS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
DA CAMARA MUNICIPAL DE
JURAMENTO-MG E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Juramento-MG, por seus representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal de Juramento-MG, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo da Câmara municipal de Juramento-MG, passar a partir de 01 de Março de 2011 vigorar com os seguintes Valores:

CARGOS	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
Auxiliar de Serviços Gerais	545,00
Motorista	700,00
Auxiliar de Secretaria	740,00
Secretário Executivo	780,00

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Juramento-MG, 19 de Março de 2011.


GILVAN MAGELA CALDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Gilvan Magela Caldeira
PREFEITO DE JURAMENTO
CPF: 012.267.378-62
CNPJ: 19.017.368/0001-28